O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, informa:

---------------------------------------------

# Ata nº 28 – Ano de 2023

Em concordância com o Calendário Oficial do ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), **no mês de dezembro não foi realizada** reunião ordinária de **Assembleia Geral do CMI**, agendada para acontecer no dia 11 do mês, em decorrência dos processos de transição para o seu novo mandato (Gestão 2023/2025).

 Abaixo disponibilizamos o **Calendário Oficial do ano de 2023**, com alterações:

